Publicado no Jornal "O Presente" em 18/12/2010

DECRETO Nº2743/2010

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº1290/2009 de 29 de dezembro de 2009.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2010 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 12.206,25 (Doze mil, duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos**) , para atender despesas com as seguintes classificações orçamentárias.

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.02 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA
10.02.008.243.0020.6001 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLES

300000000000 -	Despesas Correntes		
330000000000 -	Outras Despesas Correntes		
339000000000 -	Aplicações Diretas		
339030000000 -	Material de Consumo		
31737 -	FMAS- PROJOVEM ADOLESCENTE- Excesso de Arrecadação	R$	9.000,00
339039000000 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
31737 -	FMAS- PROJOVEM ADOLESCENTE- Excesso de Arrecadação	R$	3.206,25
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**R$**	**12.206,25**

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, , na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do Provável Excesso de Arrecadação, oriundos do FNAS- PROJOVEM ADOLESCENTE.

Fonte 31737	**FMAS-PROJOVEM ADOLESCENTE-**	**R$**	**12.206,25**
Receita 1721349910	**Excesso de Arrecadação**		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 17 de Dezembro de 2010.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal